



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### LEI Nº 6.165 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera Lei Municipal nº 1.897, de 02 de julho de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Alteram os artigos 104 e 106 da Lei Municipal nº 1.897, de 02 de julho de 2002, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 104 - A defesa de qualquer auto de infração será dirigida ao Prefeito Municipal, que deverá nomear uma comissão de no mínimo (3) três servidores, que terá competência para processar e julgar o Auto de Infração, impondo as penalidades previstas por este Código, nas leis municipais e/ou resoluções, garantindo-se ao infrator o contraditório e a ampla defesa com os meios e os recursos a ela inerentes.”*

*“Art. 106 - Mantida a decisão condenatória, total ou parcial, pelo DMMA, caberá, no prazo de (15) quinze dias de sua ciência, recurso ao Prefeito Municipal, que deverá nomear comissão, composta de no mínimo (3) três servidores, para analisar e julgar o recurso ao Auto de Infração, e emitir decisão em última instância administrativa.*

*Parágrafo único - As comissões de que tratam os artigos 104 e 106 desta Lei deverão ser nomeadas por meio de portarias e compostas por servidores municipais de caráter efetivo.”*

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA****LEI Nº 6.166 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Cria cargo público de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87 e reorganizado através da Lei Municipal nº 1.970/03, com respectivas alterações, o seguinte cargo público, estabelecendo sua quantidade, carga horária semanal e padrão de vencimento:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Carga horária</u>	<u>Padrão de Vencimento</u>
02	Secretário de Escola	40 horas	02-RE

Parágrafo único. As especificações do cargo de provimento efetivo criado através da presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no Anexo I da Lei nº 5.795, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipais de Educação consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

3



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### LEI Nº 6.167 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e art. 202, inciso II do Estatuto do Servidor Público (Lei Municipal nº 4.480/2015), o seguinte profissional, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
04	Professor de Educação Infantil	25 horas	RS\$3.186,86

Art. 2º As contratações previstas no artigo 1º tornam-se necessárias para substituição de profissionais efetivos que estão em exercício da função de Direção Escolar.

Parágrafo Único: A contratação temporária prevista no art. 1º seguirá a ordem de classificação final do Concurso Público Edital nº 001/2023.

Art. 3º As contratações serão efetuadas através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 4º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto, haja vista a estabilidade provisória de que trata o art. 10, inciso II, alínea b) do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Educação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.0041.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL  
3.3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 4701  
12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 4708

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.168 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria cargo público de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87 e reorganizado através da Lei Municipal nº 1.970/03, com respectivas alterações, o seguinte cargo público, estabelecendo sua quantidade, carga horária semanal e padrão de vencimento:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Carga horária</u>	<u>Padrão de Vencimento</u>
02	Operário Especializado Instalador Hidráulico	40 horas	03-RE

Parágrafo único. As especificações do cargo de provimento efetivo criado através da presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no Anexo I da Lei nº 5.043, de 10 de setembro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipais de Obras, Viação e Transportes consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.169 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a estrutura administrativa do Município de Teutônia, de que trata Lei Municipal nº 4.728, de 10 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. O artigo 6º, inciso II da Lei Municipal n.º 4.728 de 10 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

[...]

*II - Secretarias:*

[...]

*4 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:*

- 4.1 - Departamento de Agricultura;*
- 4.1.1 - Serviço de Inspeção Municipal;*
- 4.2 - Departamento de Meio Ambiente;*
- 4.2.1 - Setor de Fiscalização;*
- 4.2.2 - Setor de Licenciamento;*

[...]

*7 - Secretaria Municipal da Saúde:*

- 7.1 - Departamento de Planejamento e Gestão em Saúde;*
- 7.1.1 - Setor de Atenção Básica em Saúde;*
- 7.1.2 - Setor Financeiro;*
- 7.1.3 - Setor de Farmácia Básica;*
- 7.1.4 - Setor de Marcação de Consultas;*
- 7.1.5 - Setor de Transporte;*
- 7.2 - Departamento de Vigilância Sanitária;*
- 7.2.1 - Setor de Fiscalização Sanitária;*
- 7.3 - Coordenadoria das Unidades Básicas de Saúde.*
- 7.4 – Departamento da Causa Animal”*

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### LEI Nº 6.170 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei Municipal nº 1.449/98 e suas alterações, o seguinte cargo, estabelecendo sua quantidade, carga horária semanal e remuneração, além dos já existentes criados pela Lei Municipal nº 5.062/2018:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
03	Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE	25 horas	Conforme art. 45/Lei nº 1.449/98

Parágrafo único. As especificações do cargo de provimento efetivo criado através da Presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no “Anexo I” da Lei 5.062, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### LEI Nº 6.171 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criados no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei Municipal nº 1.449/98 e suas alterações, os seguintes cargos, além dos já existentes:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
02	Professor	25 horas	Conforme art. 45/Lei nº 1.449/98

Parágrafo Único. As especificações do cargo de provimento efetivo, criado através da presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no "Anexo I" da Lei Municipal n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998.

Art. 2.º Fica extinto no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87 e reorganizado através da Lei Municipal nº 1.970/03, com respectivas alterações, os seguintes cargos públicos:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
01	Professor	40 horas	Conforme art. 45/Lei nº 1.449/98

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.172 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
01	Professor de Ensino Fundamental/ Educação Infantil: Educação Física	25 horas	R\$ 3.334,09

Art. 2º A contratação prevista no artigo 1º torna-se necessária em substituição a profissional que ocupa cargo de Vice- Direção.

Parágrafo único. A contratação prevista no art. 1º seguirá a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 3º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0047.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL  
3.3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 2703  
12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 767

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.173 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, os seguintes profissionais, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
03	Professor de Anos Iniciais	25 horas	R\$ 3.334,09

Art. 2º As contratações previstas no artigo 1º tornam-se necessárias em substituição a profissionais que ocupam cargo de chefia, direção e/ou permuta.

Parágrafo único. As contratações previstas no art. 1º seguirão a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 3º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12.361.0047.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL  
 3.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 2703  
 12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 767

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### LEI Nº 6.174 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87 e reorganizado através da Lei Municipal nº 1.970/03 com respectivas alterações, além dos já existentes, mais o seguinte cargo, estabelecendo sua quantidade, carga horária semanal e padrão de vencimento:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Carga horária</u>	<u>Padrão de Vencimento</u>
04	Monitor Escolar	40 horas	03.01-RE

Parágrafo único. As especificações do cargo de provimento efetivo criado através da presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no “Anexo I” da Lei Municipal n.º 5.795, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.175 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, os seguintes profissionais, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
01	Professor de Educação Infantil	25 horas	R\$ 3.334,09

Art. 2º A contratação prevista no artigo 1º torna-se necessária em substituição a profissional que entrará em licença saúde.

Parágrafo único. A contratação prevista no art. 1º seguirá a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 3º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12.365.0041.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL  
 3.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 4701  
 3.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4704  
 12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFAN  
 3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 1737

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.176 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, os seguintes profissionais, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
02	Professor de Anos Iniciais	25 horas	R\$ 3.334,09

Art. 2º As contratações previstas no artigo 1º tornam-se necessárias em substituição a profissionais que ocupam cargo direção e vice-direção.

Parágrafo único. As contratações previstas no art. 1º seguirão a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 3º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12.361.0047.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL  
 3.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 2703  
 12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 767

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

LEI Nº 6.177 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera Lei Municipal nº 3.554, de 02 de junho de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.554, de 02 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. O município fica autorizado a elaborar os projetos de engenharia, caso haja edificações ou adequações sobre o imóvel, cujas despesas decorrentes, bem como, da sua manutenção e/ou eventuais reparos do bem público objeto da presente lei, serão de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, por Entidade vinculada a Segurança Pública e eventualmente pelo Município de Teutônia.”*

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.178 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação dos Municípios do Vale do Taquari - AMVAT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, inscrita no CNPJ nº 91.169.367/0001-99, entidade representativa dos Municípios do Vale do Taquari.

Art. 2º A entidade representa os Municípios do Vale do Taquari, além de trabalhar para promover o desenvolvimento do Vale, em conjunto com demais entidades, visando execução de projetos de interesse regional e que resultem na melhoria da qualidade de vida para a sua população.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com o valor mensal de R\$2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

§ 1º A contribuição mensal do Município à entidade, referida no artigo 1º desta Lei leva em conta o coeficiente de repasse de ICMS.

§ 2º O valor poderá ser reajustado anualmente, mediante acordo em Assembleia Geral, convocada pela entidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 04.122.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 3.3.3.90.39.99.02.00.00 - ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONFEDERACOES - 320

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.179 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera Lei Municipal nº 6.161, de 16 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 6.161, de 16 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****13. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA.****13.01. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA.****09.272.0031.2102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO.**

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL – 1302 .....	R\$ 400.000,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESP VARIÁV– PESSOAL CIVIL – 1304 .....	R\$ 10.000,00
3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB – 1312 .....	R\$ 15.000,00
3.3.1.91.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB – 1318 .....	R\$ 2.500,00
3.3.3.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSIST. DO SERV E DO MIL – 1325 .....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIA – CIVIL – 1305 .....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1306 .....	R\$ 15.000,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 1307 .....	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 1311 .....	R\$ 100.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA FÍSICA – 1341 .....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC- PESSOA JURÍDICA – 1308 .....	R\$ 300.000,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV DE TEC DA INFORM. E COMUNIC. – 1343 .....	R\$ 100.000,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO – 1309 .....	R\$ 30.000,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUTIVAS – 1316 .....	R\$ 100.000,00
3.3.3.90.92.00.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1303.....	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 1323 .....	R\$ 10.000,00
3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1317.....	R\$ 5.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1310 .....	R\$ 35.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 1.155.500,00”**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2024.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.180 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.295.776,35 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.295.776,35 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

## 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0010.2191 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM. PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL – 659 (FR 605) ..... R\$ 77.044,99

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 669 (FR 605) ..... R\$ 11.994,61

10.301.0027.2083 – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL – 1643 (FR 621) ..... R\$ 14.764,59

10.301.0034.1022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

3.4.4.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 603 (FR 601) ..... R\$ 36,98

10.301.0034.1044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 638 (FR 755) ..... R\$ 49.626,00

10.301.0034.1130 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 663 (FR 601) ..... R\$ 444.516,65

10.301.0034.2084 – EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL – 3671 (FR 621) ..... R\$ 28.973,08

10.301.0034.1137 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) AÇÕES ESTRATÉGICAS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 4953 (FR 600) ..... R\$ 20.000,00

3.3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOC – 4954 (FR 600)..... R\$ 10.562,77

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PJ – 4956 (FR 600) ..... R\$ 30.000,00

10.301.0034.2092 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1682 (FR 621) ..... R\$ 11.602,52

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1683 (FR 621) ..... R\$ 60.000,00

10.301.0034.2119 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE – CAPTAÇÃO PONDERADA.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL – 4607 (FR 600) ..... R\$ 54.102,96

10.301.0034.2127 – IMPLANTAR CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 622 (FR 600) ..... R\$ 20.000,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

10.301.0110.2118 – APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS APS.	
3.3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TEC DA INF E COMUNIC. - PJ – 625 (FR 600) .....	R\$ 1.491,82
10.301.0034.2112 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 4938 (FR 600) .....	R\$ 14.823,06
10.302.0108.2106 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 3697 (FR 600).....	R\$ 235.223,05
10.303.0035.2024 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA.	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 653 (FR 621) .....	R\$ 8.211,76
3.3.3.93.32.00.00.00.00 – MAT, BEM OU SERV PARA DIST GRAT – 3684 (FR 621) .....	R\$ 24.518,54
3.3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIA – CIVIL – 677 (FR 600) .....	R\$ 3.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 678 (FR 600) .....	R\$ 11.494,85
3.3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOC – 679 (FR 600) .....	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PJ – 604 (FR 600) .....	R\$ 9.000,00
3.3.3.93.32.00.00.00.00 – MAT, BEM OU SERV PARA DIST GRAT – 3685 (FR 600) .....	R\$ 34.779,03
10.304.0036.2089 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL – 632 (FR 753) .....	R\$ 23.798,54
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 664 (FR 621) .....	R\$ 6.900,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 665 (FR 621) .....	R\$ 5.000,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL – 649 (FR 604) .....	R\$ 1.029,74
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1671 (FR 600) .....	R\$ 26.774,58
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1672 (FR 600) .....	R\$ 20.838,94
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM – 1673 (FR 600) .....	R\$ 6.000,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL – 649 (FR 604) .....	R\$ 5.016,00
10.306.0038.2020 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.	
3.3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIA – CIVIL – 4611 (FR 600) .....	R\$ 6.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 4612 (FR 600) .....	R\$ 14.651,29
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 4613 (FR 600) .....	R\$ 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	R\$ 1.295.776,35

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

### II-SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

SUPERÁVIT FINAN DO REC – 4511 – CUSTEIO – OUTROS PROG SUS (FR 605) .....	R\$ 89.039,60
SUPERÁVIT FINAN DO RECURSO – 4160 – PRIMEIRA INF MELHOR - PIM (FR 621) ...	R\$ 14.764,59
SUPERÁVIT FINAN DO RECURSO – 1146 – ALIEN DE BENS SAÚDE (FR 755) .....	R\$ 49.626,00
SUPERÁVIT FINAN DO RECURSO – 4505 – INVEST ATENÇÃO BÁSICA (FR 601) .....	R\$ 444.553,63
SUPERÁVIT FINAN DO REC – 4500 – CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA (FR 600) .....	R\$ 150.980,61
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO – 4090 – ESF - ESTADUAL (FR 621) .....	R\$ 28.973,08
SUPERÁVIT FINAN DO RECURSO – 4011 – INCEN ATENÇÃO BÁSICA (FR 621) .....	R\$ 71.602,52
SUPERÁVIT FINAN DO REC – 4501 – CUST AT MÉD/ALTA COMP. AMB (FR 600) .....	R\$ 235.223,05
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO – 4050 – FARMÁCIA BÁSICA (FR 621) .....	R\$ 32.730,30
SUPERÁVIT FINAN DO RECURSO – 4503 – CUSTEIO ASSIST FARM (FR 600) .....	R\$ 60.273,88
SUPERÁVIT FINAN DO RECURSO – 4001 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE (FR 753) .....	R\$ 23.798,54
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO – 4190 – EPIDEMIOLOGIA (FR 621) .....	R\$ 11.900,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

SUPERÁVIT FINAN DO REC – 4502 – CUSTEIO – VIG EM SAÚDE (FR 600) ..... R\$ 53.613,52  
SUPERÁVIT FINAN DO REC – 4502 – CUSTEIO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE (FR 604) ..... R\$ 1.029,74  
SUPERÁVIT FINAN DO RECURSO – 4504 – CUSTEIO – GESTÃO DO SUS (FR 600)..... R\$ 22.651,29

III-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECAD DO REC – 4502 – CUSTEIO – VIGIL EM SAÚDE (FR 604) ..... R\$ 5.016,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 1.295.776,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.181 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.121.579,87 (um milhão cento e vinte e um mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.121.579,87 (um milhão cento e vinte e um mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.	
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.	
6.782.0101.2011 – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 506 .....	R\$ 500.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.	
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.	
15.451.0009.1038 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 570 .....	R\$ 93.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
10.301.0034.1022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM – 670 (FR 621) .....	R\$ 50.000,25
10.301.0034.1044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM – 660 (FR 621) .....	R\$ 13.000,00
10.301.0034.1130 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS.	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM – 671 (FR 601) .....	R\$ 152.796,00
10.302.0108.2106 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ – 634 (FR 600) .....	R\$ 250.000,00
10.303.0035.2024 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA.	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM – 672 (FR 601) .....	R\$ 22.246,88
10.306.0038.2020 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM – 673 (FR 601) .....	R\$ 4.124,21
10.301.0034.2119 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE – CAPTAÇÃO PONDERADA.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PJ – 623 (FR 600) .....	R\$ 36.412,53
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	R\$ 1.121.579,87



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

26.782.0101.2011 – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

3.4.4.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 558 ..... R\$ 593.000,00

**II-SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO**

SUPERÁVIT FIN DO REC – 4293 – REC AQUISIÇÃO MAT PERM (FR 621) ..... R\$ 50.000,25

SUPERÁVIT FIN DO REC – 4292 – AQUISIÇÃO DE AMB E CARROS (FR 621) ..... R\$ 13.000,00

SUPERÁVIT FIN DO REC – 4505 – INVEST ATENÇÃO BÁSICA (FR 601) ..... R\$ 152.796,00

SUPERÁVIT FIN DO REC – 4501 – CUST.AT.MÉD/ALTA COMP. AMB (FR 600) ..... R\$ 250.000,00

SUPERÁVIT FIN DO REC – 4512 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS SUS (FR 601) ..... R\$ 26.371,09

SUPERÁVIT FIN DO REC – 4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA (FR 600) ..... R\$ 36.412,53

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 1.121.579,87

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.182 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, os seguintes profissionais, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
01	Supervisor Escolar	40 horas	R\$ 6.668,18

Art. 2º As contratações previstas no artigo 1º tornam-se necessárias em substituição a profissional em função gratificada de Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único. As contratações previstas no art. 1º seguirão a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 3º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12.361.0047.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL  
 3.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 2703  
 12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 857

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.183 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza repasse financeiro à Associação Beneficente Ouro Branco, relativo ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar, conforme Portaria nº 1.852, de 17 de novembro de 2023, à Associação Beneficente Ouro Branco, CNPJ nº 89.781.173/0001-06, destinado à realização de 41 (quarenta e um) procedimentos de colonoscopia, conforme lista de espera SUS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme plano de aplicação apresentado pela entidade.

Art. 2.º O valor do repasse à Entidade referido no artigo 1º, ocorrerá em parcela única, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0108.2106 MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA	
3.3.9.9.0.3900000000 OUTROS SERV. TERC – PJ - 634 .....	R\$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO .....	R\$ 100.000,00

Art. 4.º A Minuta do Convênio a ser celebrado é a que consta no “Anexo I” que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Agente Administrativo  
Matrícula 6062

### ANEXO I – MINUTA DE CONVÊNIO

Convênio 0/2024 – Lei

Convênio que entre si celebram o Município de Teutônia e Associação Beneficente Ouro Branco.

O MUNICIPIO DE TEUTONIA, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 88.661.400/0001-99, com endereço na Av. 01 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia, representado neste ato pelo Prefeito Sr. , brasileiro, ..... residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº ..... e portador do RG nº ....., doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OURO BRANCO, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 89.781.173/0001-06, doravante denominado ENTIDADE, neste ato representado por seu presidente Sr....., inscrito no CPF n.º..... portador do RG nº ....., doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem firmar o presente Convênio, com base na Lei Municipal nº ....., de ....., que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente CONVÊNIO a concessão de um repasse à ENTIDADE, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), recurso referente a Emenda Parlamentar Individual de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, Portaria GM/MS nº 1.852/2023, que será depositado na conta específica da entidade aberta para esta finalidade, após a assinatura do presente convênio.

Parágrafo único. Os recursos mencionados no *caput* serão repassados em parcela única no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – O repasse objeto do presente Convênio destina-se a custear as despesas com realização de 41 Procedimentos de Colonoscopia, conforme lista de espera SUS da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Plano de Aplicação em anexo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A ENTIDADE deverá prestar contas da subvenção recebida, juntando a seguinte documentação:

- a) Ofício de encaminhamento dirigido ao Prefeito Municipal;
- b) Cópia dos documentos comprobatórios da efetivação das despesas, legíveis, com identificação completa da Entidade, com o visto e identificação do Presidente da Entidade;
- c) Cópia dos extratos bancários da referida despesa contendo a entrada do recurso, os cheques emitidos e os rendimentos, devendo a conta específica estar zerada no ato da Prestação de Contas;
- d) relatório das atividades desenvolvidas.

3.1 - O recurso deverá ser aplicado exclusivamente no objeto constante na cláusula segunda deste convênio, sob pena de devolução dos mesmos.

3.2 – Deverá a Entidade apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos e dos gastos feitos na execução do objeto do convênio até o dia 31 de julho de 2024.

3.3 - Na hipótese da entidade beneficiada possuir saldo de recursos (capital) deverá recolher a quantia correspondente aos cofres municipais;



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

3.4 - Caso a prestação de contas não ocorra no tempo hábil, a ENTIDADE fica obrigada a devolver os valores já recebidos por conta do presente convênio, devidamente corrigidos pela variação do IGPM/FGV desde a data do depósito até a sua devolução, acrescidos de juros de 1% ao mês, ficando a entidade impedida de perceber quaisquer outros benefícios do Município, até a sua quitação.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0108.2106 MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA	
3.3.9.9.0.3900000000 OUTROS SERV. TERC – PJ - 634 .....	R\$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO .....	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para a solução de qualquer divergência ou conflito oriundo da presente relação convencional, declinando expressamente de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Teutônia, de de 2024.

.....

Prefeito Municipal

.....

Presidente da Associação  
Beneficente Ouro Branco

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.184 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.021,66 (cento e setenta e cinco mil e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.021,66 (cento e setenta e cinco mil e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.365.0041.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMAN – 746 (FR 550) ..... R\$ 175.021,66

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 175.021,66

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

II-SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

SUPERÁVIT FINAN DO RECURSO – 1002 – SALÁRIO EDUC (FR 550) ..... R\$ 175.021,66

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 175.021,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.185 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 12.365.0041.1021 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS.  
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 771 (FR 500) ..... R\$ 143.000,00  
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 143.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PJ – 731 (FR 500) ..... R\$ 143.000,00  
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 143.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.369 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.295.776,35 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.180, de 07 de fevereiro de 2024,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.295.776,35 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

#### 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0010.2191 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM. PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL – 659 (FR 605) ..... R\$ 77.044,99

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 669 (FR 605) ..... R\$ 11.994,61

10.301.0027.2083 – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL – 1643 (FR 621) ..... R\$ 14.764,59

10.301.0034.1022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

3.4.4.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 603 (FR 601) ..... R\$ 36,98

10.301.0034.1044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 638 (FR 755) ..... R\$ 49.626,00

10.301.0034.1130 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 663 (FR 601) ..... R\$ 444.516,65

10.301.0034.2084 – EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL – 3671 (FR 621) ..... R\$ 28.973,08

10.301.0034.1137 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) AÇÕES ESTRATÉGICAS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 4953 (FR 600) ..... R\$ 20.000,00

3.3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOC – 4954 (FR 600)..... R\$ 10.562,77

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PJ – 4956 (FR 600) ..... R\$ 30.000,00

10.301.0034.2092 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1682 (FR 621) ..... R\$ 11.602,52

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1683 (FR 621) ..... R\$ 60.000,00

10.301.0034.2119 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE – CAPTAÇÃO PONDERADA.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL – 4607 (FR 600) ..... R\$ 54.102,96

10.301.0034.2127 – IMPLANTAR CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 622 (FR 600) ..... R\$ 20.000,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

10.301.0110.2118 – APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS APS.	
3.3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TEC DA INF E COMUNIC. - PJ – 625 (FR 600) .....	R\$ 1.491,82
10.301.0034.2112 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 4938 (FR 600) .....	R\$ 14.823,06
10.302.0108.2106 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 3697 (FR 600).....	R\$ 235.223,05
10.303.0035.2024 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA.	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 653 (FR 621) .....	R\$ 8.211,76
3.3.3.93.32.00.00.00.00 – MAT, BEM OU SERV PARA DIST GRAT – 3684 (FR 621) .....	R\$ 24.518,54
3.3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIA – CIVIL – 677 (FR 600) .....	R\$ 3.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 678 (FR 600) .....	R\$ 11.494,85
3.3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOC – 679 (FR 600) .....	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PJ – 604 (FR 600) .....	R\$ 9.000,00
3.3.3.93.32.00.00.00.00 – MAT, BEM OU SERV PARA DIST GRAT – 3685 (FR 600) .....	R\$ 34.779,03
10.304.0036.2089 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL – 632 (FR 753) .....	R\$ 23.798,54
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 664 (FR 621) .....	R\$ 6.900,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 665 (FR 621) .....	R\$ 5.000,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL – 649 (FR 604) .....	R\$ 1.029,74
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1671 (FR 600) .....	R\$ 26.774,58
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1672 (FR 600) .....	R\$ 20.838,94
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM – 1673 (FR 600) .....	R\$ 6.000,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL – 649 (FR 604) .....	R\$ 5.016,00
10.306.0038.2020 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.	
3.3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIA – CIVIL – 4611 (FR 600) .....	R\$ 6.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 4612 (FR 600) .....	R\$ 14.651,29
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 4613 (FR 600) .....	R\$ 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	R\$ 1.295.776,35

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

### II-SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

SUPERÁVIT FINAN DO REC – 4511 – CUSTEIO – OUTROS PROG SUS (FR 605) .....	R\$ 89.039,60
SUPERÁVIT FINAN DO RECURSO – 4160 – PRIMEIRA INF MELHOR - PIM (FR 621) ...	R\$ 14.764,59
SUPERÁVIT FINAN DO RECURSO – 1146 – ALIEN DE BENS SAÚDE (FR 755) .....	R\$ 49.626,00
SUPERÁVIT FINAN DO RECURSO – 4505 – INVEST ATENÇÃO BÁSICA (FR 601) .....	R\$ 444.553,63
SUPERÁVIT FINAN DO REC – 4500 – CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA (FR 600) .....	R\$ 150.980,61
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO – 4090 – ESF - ESTADUAL (FR 621) .....	R\$ 28.973,08
SUPERÁVIT FINAN DO RECURSO – 4011 – INCEN ATENÇÃO BÁSICA (FR 621) .....	R\$ 71.602,52
SUPERÁVIT FINAN DO REC – 4501 – CUST AT MÉD/ALTA COMP. AMB (FR 600) .....	R\$ 235.223,05
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO – 4050 – FARMÁCIA BÁSICA (FR 621) .....	R\$ 32.730,30
SUPERÁVIT FINAN DO RECURSO – 4503 – CUSTEIO ASSIST FARM (FR 600) .....	R\$ 60.273,88
SUPERÁVIT FINAN DO RECURSO – 4001 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE (FR 753) .....	R\$ 23.798,54



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO – 4190 – EPIDEMIOLOGIA (FR 621) ..... R\$ 11.900,00  
 SUPERÁVIT FINAN DO REC – 4502 – CUSTEIO – VIG EM SAÚDE (FR 600) ..... R\$ 53.613,52  
 SUPERÁVIT FINAN DO REC – 4502 – CUSTEIO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE (FR 604) ..... R\$ 1.029,74  
 SUPERÁVIT FINAN DO RECURSO – 4504 – CUSTEIO – GESTÃO DO SUS (FR 600)..... R\$ 22.651,29

#### III-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECAD DO REC – 4502 – CUSTEIO – VIGIL EM SAÚDE (FR 604) ..... R\$ 5.016,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 1.295.776,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.370 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.121.579,87 (um milhão cento e vinte e um mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.181, de 07 de fevereiro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.121.579,87 (um milhão cento e vinte e um mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.  
 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.  
 6.782.0101.2011 – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 506 ..... R\$ 500.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.  
 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.  
 15.451.0009.1038 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.  
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 570 ..... R\$ 93.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 10.301.0034.1022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.  
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM – 670 (FR 621) ..... R\$ 50.000,25
- 10.301.0034.1044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.  
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM – 660 (FR 621) ..... R\$ 13.000,00
- 10.301.0034.1130 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS.  
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM – 671 (FR 601) ..... R\$ 152.796,00
- 10.302.0108.2106 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA.  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ – 634 (FR 600) ..... R\$ 250.000,00
- 10.303.0035.2024 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA.  
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM – 672 (FR 601) ..... R\$ 22.246,88
- 10.306.0038.2020 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.  
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM – 673 (FR 601) ..... R\$ 4.124,21
- 10.301.0034.2119 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE – CAPTAÇÃO PONDERADA.  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PJ – 623 (FR 600) ..... R\$ 36.412,53



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 1.121.579,87

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

26.782.0101.2011 – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

3.4.4.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 558 ..... R\$ 593.000,00

**II-SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO**

SUPERÁVIT FIN DO REC – 4293 – REC AQUISIÇÃO MAT PERM (FR 621) ..... R\$ 50.000,25

SUPERÁVIT FIN DO REC – 4292 – AQUISIÇÃO DE AMB E CARROS (FR 621) ..... R\$ 13.000,00

SUPERÁVIT FIN DO REC – 4505 – INVEST ATENÇÃO BÁSICA (FR 601) ..... R\$ 152.796,00

SUPERÁVIT FIN DO REC – 4501 – CUST.AT.MÉD/ALTA COMP. AMB (FR 600) ..... R\$ 250.000,00

SUPERÁVIT FIN DO REC – 4512 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS SUS (FR 601) ..... R\$ 26.371,09

SUPERÁVIT FIN DO REC – 4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA (FR 600) ..... R\$ 36.412,53

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 1.121.579,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck

Agente Administrativo

Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.371 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.021,66 (cento e setenta e cinco mil e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.184, de 07 de fevereiro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.021,66 (cento e setenta e cinco mil e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 12.365.0041.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.  
 3.4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMAN – 746 (FR 550) ..... R\$ 175.021,66

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 175.021,66

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

II-SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO  
 SUPERÁVIT FINAN DO RECURSO – 1002 – SALÁRIO EDUC (FR 550) ..... R\$ 175.021,66

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 175.021,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA****DECRETO Nº 3.372 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.185, de 07 de fevereiro de 2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 12.365.0041.1021 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS.  
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 771 (FR 500) ..... R\$ 143.000,00  
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 143.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PJ – 731 (FR 500) ..... R\$ 143.000,00  
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 143.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.373 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 3.362, de 16 de janeiro de 2024 e dá outras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

Art. 1.º Altera o art. 2.º do Decreto Municipal nº 3.362, de 16 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****13. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA.****13.01. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA.****09.272.0031.2102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO.**

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL – 1302 .....	R\$ 400.000,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESP VARIÁV– PESSOAL CIVIL – 1304 .....	R\$ 10.000,00
3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB – 1312 .....	R\$ 15.000,00
3.3.1.91.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB – 1318 .....	R\$ 2.500,00
3.3.3.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSIST. DO SERV E DO MIL – 1325 .....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIA – CIVIL – 1305 .....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1306 .....	R\$ 15.000,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 1307 .....	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 1311 .....	R\$ 100.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA FÍSICA – 1341 .....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC- PESSOA JURÍDICA – 1308 .....	R\$ 300.000,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV DE TEC DA INFORM. E COMUNIC. – 1343 .....	R\$ 100.000,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO – 1309 .....	R\$ 30.000,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUTIVAS – 1316 .....	R\$ 100.000,00
3.3.3.90.92.00.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1303.....	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 1323 .....	R\$ 10.000,00
3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1317.....	R\$ 5.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1310 .....	R\$ 35.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS .....** R\$ 1.155.500,00”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2024.

Teutônia, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2024

CELSO ALOÍSIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais, resolve emitir a seguinte:

#### ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º Nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 o Centro Avançado de Saúde (CAS), do Bairro Canabarro, terá atendimento das 13h às 19h.

Art. 2º A escala de trabalho dos servidores será elaborada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os servidores que exercerão atividades devem registrar o ponto eletrônico e receberão horas extras, conforme prevê o Estatuto do Servidor.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**EDITAL N.º 035/2024

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA  
 EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2024

Homologa as inscrições dos requerentes à certificação prevista no Edital nº 007/2024 para desempenhar função gratificada de Diretor de Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, convoca os requerentes à certificação para desempenhar função gratificada de Diretor de Escola, apresenta a homologação dos professores certificados pelo Edital de Abertura 007/2024. Não ocorreram inconsistências na documentação analisada e, por isso, não existem inscrições não homologadas.

A certificação de que trata o Edital terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta lista final de homologação.

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:**

Nº da Inscrição	Nome do candidato	Identidade
01	Noeli Rodrigues de Quadros	8050816233
02	Daniel Feyh	6077861349
03	Nádia Cristina Leonhardt	1055431108

**INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:**

Nº da Inscrição	Nome do candidato	Identidade
---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27409/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** A instauração de Sindicância Investigatória, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 3.150, de 03 de agosto de 2022, para conduzir o processo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 162 da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27410/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder ao servidor Alexandre José Kaufmann, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Informática – 25 horas, matrícula 6434, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 04 (quatro) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Floriano Peixoto; adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 11 (onze) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I e adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 04 (quatro) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Guilherme Rotermund.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27411/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Alissa Maria Bracht, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Música – 25 horas, matrícula 5543, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 04 (quatro) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jacó e adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 04 (quatro) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Guilherme Rotermond.

Art. 2.º O Difícil Acesso previsto no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27412/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Almerinda da Costa Silva, Professor de Anos Iniciais – 25 horas, matrícula 5081, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jacó.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27413/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Almerinda da Costa Silva, Professor de Anos Iniciais – 25 horas, matrícula 5081, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 19 (dezenove) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jacó.

Art. 2.º O Difícil Acesso previsto no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27414/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder ao servidor Carlos Augusto Martins, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Música – 25 horas, matrícula 5373, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 04 (quatro) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27415/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Daniela Graciola, Professor de Ensino Fundamental/Séries Finais: Educação Física – 25 horas, matrícula 4276, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 04 (quatro) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jacó.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27416/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Daniela Graciola, Professor de Ensino Fundamental/Séries Finais: Educação Física – 25 horas, matrícula 4276, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 04 (quatro) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jacó.

Art. 2.º O Difícil Acesso previsto no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27417/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Deise Michele Meith de Azevedo, Professor de Anos Iniciais – 25 horas, matrícula 6372, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 15 (quinze) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur da Costa e Silva.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27418/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Evânia Lavinicki de Araújo, Professor de Ensino Fundamental/Séries Iniciais – 25 horas, matrícula 4051, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur da Costa e Silva.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27419/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Evânia Lavinicki de Araújo, Professor de Ensino Fundamental/Séries Iniciais – 25 horas, matrícula 5523, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur da Costa e Silva.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27420/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Francieli Janaina Merlo, Professor de Educação Infantil – 25 horas, matrícula 6061, adicional de Difícil Acesso de 15% (quinze por cento) proporcional a 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Andrade Neves.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27421/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Iara Dreyer, Professor de Anos Iniciais – 25 horas, matrícula 3112, adicional de Dificil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 15 (quinze) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

Art. 2.º O Dificil Acesso previsto no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27422/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Janaína Miguele Anschau Schorr, Professor de Anos Finais: Ciências – 25 horas, matrícula 6844, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 04 (quatro) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27423/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Janete Teresinha de Oliveira, Professor de Anos Iniciais – 25 horas, matrícula 4431, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 11 (onze) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

Art. 2.º O Difícil Acesso previsto no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27424/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Jaqueline de Matos Finkler, Professor de Ensino Fundamental/Anos Finais: Informática – 25 horas, matrícula 5080, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 12 (doze) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jacó.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27425/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Maiara Dionisio Quadrado, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Educação Física – 25 horas, matrícula 7419, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 08 (oito) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur da Costa e Silva.

Art. 2.º O Difícil Acesso previsto no art. 1º tem vigência no período de 07 de fevereiro de 2024 a 06 de novembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27426/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Patrícia Storck Ghisleni, Supervisor Escolar - 40 horas, matrícula 5258, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 08 (oito) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jacó; adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 12 (doze) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur da Costa e Silva e adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27427/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Raquel Ferreira Scorsatto, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Informática - 25 horas, matrícula 5569, adicional de Difícil Acesso de 15% (quinze por cento) proporcional a 02 (duas) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Andrade Neves.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27428/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Raquel Ferreira Scorsatto, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Informática - 25 horas, matrícula 5569, adicional de Difícil Acesso de 15% (quinze por cento) proporcional a 02 (duas) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Andrade Neves e adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 08 (oito) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur da Costa e Silva.

Art. 2.º O Difícil Acesso previsto no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27429/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Renata Schaefer, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Educação Física - 25 horas, matrícula 5538, adicional de Difícil Acesso de 15% (quinze por cento) proporcional a 06 (seis) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Andrade Neves.

Art. 2.º O Difícil Acesso previsto no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27430/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Rosa Cella, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Educação Física - 25 horas, matrícula 6815, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 04 (quatro) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jacó.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27431/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder ao servidor Valdecir Paulo da Rosa Moura, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Música - 25 horas, matrícula 6953, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 02 (duas) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Floriano Peixoto.

Art. 2.º O Difícil Acesso previsto no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA Nº 27432/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Viviane Weber Wiebusch, Professor - 25 horas, matrícula 2427, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 15 (quinze) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27433/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, Andréia Luísa Luersen, matrícula nº 6353, CPF nº 983.774.420-00, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo em Comissão de Chefe de Coordenação de Educação Infantil – CC5.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**PORTARIA N.º 27434/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 116/2023, com base na Lei Complementar Municipal 01/2023 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,

### RESOLVE

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/02/2024, à servidora LIGIANE BRUXEL MÜLLER, matrícula 2394, cargo de Professor Área I, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.587,94 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 6154 de 2024, art. 4º; Adicional por tempo de serviço - 24% - Lei Municipal nº 4480 de 2015, art. 86; Progressão Funcional do Magistério - Classe F - Lei Municipal nº 1449 de 1998, art. 20 a 25 a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de Teutônia - FPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**PORTARIA N.º 27435/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 114/2023, com base na Lei Complementar Municipal 01/2023 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,

### RESOLVE

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/02/2024, à servidora LUCIANA MARIA BERSCH, matrícula 2396, cargo de Professor Área II - de Matemática/Ciências, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.940,42 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 6154 de 2024, art. 4º; Adicional por tempo de serviço - 24% - Lei Municipal nº 4480 de 2015, art. 86; Progressão Funcional do Magistério - Classe F - Lei Municipal nº 1449 de 1998, art. 20 a 25 a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de Teutônia - FPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27436/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 113/2023, com base na Lei Complementar Municipal 01/2023 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003,

### RESOLVE

Art 1º Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/02/2024, à servidora CLAUDIA BEATRIZ GENEHR ZART, matrícula 4240, cargo de Professor de Ens. Fundamental Séries Finais/Artes, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.276,92 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de Teutônia - FPS, e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27437/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 112/2023, com base na Lei Complementar Municipal 01/2023 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003,

### RESOLVE

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/02/2024, à servidora MARLISE BUNECKER MARTINEZ, matrícula 4708, cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.677,72 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de Teutônia - FPS, e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27438/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Convocar, Arminda Regina Mariani Hepp, Professor de Séries Finais: Geografia - 25h, matrícula 5496, por mais 05 (cinco) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Teobaldo Closs, para atender alunos de anos finais.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27439/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Convocar, Daniela Cristina Schossler, Professor de Séries Finais: Matemática - 25h, matrícula 5494, por mais 05 (cinco) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alfredo Schneider, para atender alunos de anos finais.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27440/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Convocar Douglas Eraldo dos Santos, Professor de Anos Finais: Português - 25h, matrícula 6819, por mais 05 (cinco) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leopoldo Klepker, para atender alunos de anos finais.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27441/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### R E S O L V E

Art. 1.º Convocar Elisiani Dickel Kunzler, Professor de Séries Finais: Geografia - 25h, matrícula 4613, por mais 10 (dez) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leopoldo Klepker, para atender alunos de anos finais, para atuar no Projeto LK e para auxiliar na Cooperativa Escolar.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27442/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Convocar Elizete da Silva Eckert, Professor de Séries Finais: Artes - 25h, matrícula 4188, por mais 15 (quinze) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Teobaldo Closs, para atender alunos de anos finais e para atuar na oficina de arte.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27443/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Convocar Fernanda Ruckert dos Santos Birkheuer, Professor de Séries Finais: Ciências - 25h, matrícula 4049, por mais 04 (quatro) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alfredo Schneider, para atender o Projeto de Educação Ambiental.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27444/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Convocar Gabriel de Souza da Rosa, Professor de Séries Finais: História - 25h, matrícula 5307, por mais 02 (duas) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leopoldo Klepker, para atender alunos dos anos finais.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27445/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Convocar Ingrid Hunemeier, Professor de Séries Finais: Inglês - 25h, matrícula 4197, por mais 02 (duas) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leopoldo Klepker, para atender alunos de anos finais.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27446/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Convocar Loraine Maria Flach, Professor de Séries Finais: Português - 25h, matrícula 4852, por mais 04 (quatro) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, para atender alunos dos anos finais.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27447/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Convocar Mateus Mariani, Professor de Séries Finais: Matemática - 25h, matrícula 4237, por mais 04 (quatro) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alfredo Schneider, para atender alunos de anos finais.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

78



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27448/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Convocar Orlene de Oliveira, Professor de Séries Finais: Português - 25h, matrícula 5497, por mais 11 (onze) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Teobaldo Closs, para atender alunos de anos finais.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27449/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Convocar Rosângela Viviane da Rosa Bronstrup, Professor de Séries Finais: Português - 25h, matrícula 5255, por mais 11 (onze) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Teobaldo Closs, para atender alunos de anos finais.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27450/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Convocar Sandra Piffer Griesang, Professor de Séries Finais: Matemática - 25h, matrícula 5453, por mais 11 (onze) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental 24 de Maio, para atender alunos de anos finais.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27451/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### R E S O L V E

Art. 1.º Convocar Vanusa Wink Sulzbach, Professor de Séries Finais: Artes - 25h, matrícula 4071, por mais 04 (quatro) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leopoldo Klepker, para atender alunos dos anos finais e para atuar na Oficina de Arte.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27452/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Marcus Vinicius Spiandorello, matrícula 5997, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, no período de 26 de fevereiro de 2024 a 16 de março de 2024 – 20 dias, relativa ao período aquisitivo de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27453/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 129 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Sandra Regina dos Santos Pinheiro, matrícula 5502, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, no período de 20 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024 – 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27489/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, Ornélio Claudio Sackser, matrícula nº 6444, CPF nº 330.631.410-20, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, do Cargo em Comissão de Chefe de Seção – CC1.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27490/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear Ornélio Claudio Sackser, CPF nº 330.631.410-20, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Turma – CC2.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27491/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear Andréia Luísa Lueren, CPF n.º 983.774.420-00, brasileira, residente e domiciliado na Cidade de Teutônia, para o Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 08 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27492/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10258, de 08 de fevereiro de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Mara Regina Leidemer, matrícula nº 5089, CPF nº 605.162.670-00, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo de Monitor Escolar - 32 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 08 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27493/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores Claudia Cristina Röhrig, matrícula 5533, ocupante do Cargo de Subsecretária Municipal de Assistência Social e Habitação, como titular e Fabiane Regina Lenz, matrícula 7152, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, como suplente, para fiscalizar a execução do Convênio FPE nº 3359/2023, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Teutônia/RS, do Programa Avançar SUAS/RS, conforme PROA nº 23/21000003851-8, para aquisição do bem ou serviço do Edital nº 04/2023 e dos contratos com terceiros para a execução do objeto do Convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos do objeto.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 08 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27494/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10232, de 02 de fevereiro de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Keterlin Suelen Brinkmann, matrícula nº 7215, CPF nº 045.315.690-83, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo de Secretário de Escola.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 08 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27495/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 27.333, de 29 de janeiro de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, Alice Sonaglio de Vasconcellos, CPF n.º 023.477.460-65, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Educação Física – 25 horas, aprovada no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, em razão do termo de desistência assinado pelo candidata.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27496/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10261, de 08 de fevereiro de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Lauane Cristine da Silva Bilhar, matrícula nº 7412, CPF nº 028.397.900-33, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Políticas de Saúde – CC1.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 08 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27497/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1.º Interromper o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 26.876, de 1º de dezembro de 2023, no período de 08 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024, da servidora Fernanda Mallet da Silva, matrícula 6221, ocupante do Cargo de Farmacêutico.

Art. 2.º Conceder o gozo das férias interrompidas à servidora Fernanda Mallet da Silva, no período de 17 de junho de 2024 a 26 de junho de 2024.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 08 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27498/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1.º Interromper o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 27.238, de 22 de janeiro de 2024, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024, do servidor Anderson Augusto Signori, matrícula 6005, ocupante do Cargo de Motorista.

Art. 2.º Conceder o gozo das férias interrompidas ao servidor Anderson Augusto Signori, no período de 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024 e de 04 de novembro de 2024 a 08 de novembro de 2024.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27499/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10179-RH, de 09 de janeiro de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Mariane Goerck, matrícula 5079, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nomeada através da Portaria n.º 3.804, de 22 de maio de 2012, a que faz jus referente ao período de 04 de junho de 2017 a 08 de janeiro de 2024, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27500/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10163-RH, de 29 de dezembro de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Janaina Zimmer, matrícula 5064, ocupante do cargo de Psicólogo, nomeada através da Portaria n.º 3.736, de 03 de maio de 2012, a que faz jus referente ao período de 21 de maio de 2017 a 25 de dezembro de 2023, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27501/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10158-RH, de 28 de dezembro de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Mirian Mentz, matrícula 6950, ocupante do cargo de Supervisor Escolar – 40h, nomeada através da Portaria n.º 22.938, de 20 de abril de 2022, a que faz jus referente ao período de 21 de maio de 2017 a 25 de dezembro de 2023, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27502/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10151-RH, de 26 de dezembro de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Deise Fernanda Reckziegel, matrícula 5074, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental/Séries Iniciais – 25h, nomeada através da Portaria n.º 3.754, de 08 de maio de 2012, a que faz jus referente ao período de 21 de maio de 2017 a 25 de dezembro de 2023, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27503/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10171-RH, de 04 de janeiro de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Luciana Kohler Louzado, matrícula 5072, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, nomeada através da Portaria n.º 3.717, de 27 de abril de 2012, a que faz jus referente ao período de 21 de maio de 2017 a 25 de dezembro de 2023, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27504/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10166-RH, de 03 de janeiro de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Haidi Brandão Viecili, matrícula 5231, ocupante do cargo de Servente, nomeada através da Portaria n.º 5.346, de 17 de julho de 2013, a que faz jus referente ao período de 05 de dezembro de 2018 a 04 de dezembro de 2023, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27505/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10176-RH, de 08 de janeiro de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Almerinda da Costa Silva, matrícula 5081, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental/Séries Iniciais – 25h, nomeada através da Portaria n.º 3.795, de 16 de maio de 2012, a que faz jus referente ao período de 04 de junho de 2017 a 07 de janeiro de 2024, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

101



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27506/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10199-RH, de 17 de janeiro de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Janaina Zwirtes, matrícula 5565, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental/Séries Iniciais – 25h, nomeada através da Portaria n.º 9.583, de 08 de abril de 2016, a que faz jus referente ao período de 12 de abril de 2016 a 15 de janeiro de 2024, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

102



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27507/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10147-RH, de 22 de dezembro de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Leandro Oliveira Rocha, matrícula 5507, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental/Séries Iniciais: Educação Física – 25h, nomeado através da Portaria n.º 9.130, de 28 de janeiro de 2016, a que faz jus referente ao período de 17 de fevereiro de 2016 a 23 de setembro de 2022, nos termos do art. 93, da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

103



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27508/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10167-RH, de 04 de janeiro de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Clóvis Adilson Hauenstein, matrícula 5070, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental/Séries Finais: Matemática – 25h, nomeado através da Portaria n.º 3.748, de 08 de maio de 2012, a que faz jus referente ao período de 21 de maio de 2017 a 25 de dezembro de 2023, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

104



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27509/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10188-RH, de 11 de janeiro de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Daniel Laércio Bellin, matrícula 5066, ocupante do cargo de Contador, nomeado através da Portaria n.º 3.742, de 04 de maio de 2012, a que faz jus referente ao período de 21 de maio de 2017 a 25 de dezembro de 2023, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

105



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27510/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 10217-RH de 26 de janeiro de 2024, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

### RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "E", a servidora Carmen Beatriz Ulrich Kovalski, Agente Administrativo, matrícula 3265, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

106



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27511/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1.º, do art. 109, da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 10212-RH de 23 de janeiro de 2024

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família no período de 25 de janeiro de 2024 a 28 e janeiro de 2024, à servidora Julia Schneider, ocupante do cargo de Monitor Escolar – 31 horas, matrícula 7219, nomeada através da Portaria n.º 25.218, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 25 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

107



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27512/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 27.331, de 29 de janeiro de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, Roberto Henrique Walter, CPF n.º 021.264.950-78, para o cargo de Professor de Anos Finais: Matemática – 25 horas, aprovado no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, em razão do termo de desistência assinado pelo candidato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

108



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27513/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 27.327, de 29 de janeiro de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, Vinicius Martins Nudemann, CPF n.º 018.485.030-40, para o cargo de Médico Psiquiatra - 20 horas, aprovado no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, em razão do termo de desistência assinado pelo candidato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

109



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27514/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10234-RH, de 02 de fevereiro de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Mara Regina Leidemer, matrícula 5089, ocupante do cargo de Monitor Escolar – 32 horas, nomeado através da Portaria n.º 3.881, de 18 de junho de 2012, a que faz jus referente ao período de 19 de junho de 2017 a 23 de janeiro de 2024, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

110



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 27515/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10238- RH, de 05 de fevereiro de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 09 de fevereiro de 2024 a 08 de abril de 2024, à servidora Elisângela da Silva, matrícula 3263, ocupante do cargo de Operário, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 09 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 30

111



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023 - Lei 13.019/2014

O Município de Teutônia torna público aos interessados, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e, em vista do Parecer da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 19.411/2021, que, para o CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar PARCERIA com Organizações da Sociedade Civil – OSC's, visando a seleção de Entidades sem fins lucrativos voltadas e/ou vinculadas à atividade de educação (área educacional), para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que tenha por objeto o atendimento de Educação Infantil, em diversas localidades do município, foram aprovados os Planos de Trabalho das seguintes Organizações da Sociedade Civil: Clube de Mães Lar da Amizade (mantenedora da EEI Cirandinha); Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo; Associação dos Moradores da Vila Esperança (EEI Dente de Leite); Escola de Educação Infantil Azaleia; Associação de Moradores da Zona Norte de Canabarro (EEI Estrelinha); Escola de Educação Infantil Girassol; Associação de Moradores da Zona Leste de Languiru (EEI Pequeno Príncipe) e; Associação Escola Boa Vista. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala 26 do Centro Administrativo, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 14 de fevereiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal